



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Resultado	2
Aviso de Licitação	2
Advertências / Notificações	2
Notificações	2
Vigilância Sanitária	3
Despachos	3
Atos Administrativos	3
Audiência Pública	3
Editais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	14
Outros Atos	38
Poder Legislativo	54
Atos Legislativos	54
Considerado objeto de deliberação	54
Atos de Mesa	58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600

Site: www.garca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro

Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 2 de 58

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2026

Diante do julgamento da Pregoeira designada para atuar no Pregão supra, adjudico o objeto e homologo o processo por itens à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - itens 01 = R\$ 644,60; 02 = R\$ 258,52; 03 = R\$ 118,26 e 04 = R\$ 419, 79. Data: 28/09/2026 - José Alcides Faneco - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em produzir materiais gráficos impressos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 19/10/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 03/09/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de cama e banho a serem utilizados em demandas dos diversos núcleos de educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. Propostas até às 09h00 do dia 14/10/2026. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site: www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 08/09/2026.

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Assunto: Notificamos os proprietários relacionados na tabela abaixo para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na imprensa oficial do Município, executem a devida limpeza dos terrenos vinculados aos seus respectivos cadastros imobiliários.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 2.627/1991 - Código de Posturas:**

· **Art. 8º** - Os terrenos vazios e quintais situados nas

áreas urbanas e de expansão urbana no Município deverão ser obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.

· **§ 6º** - Constatada pela fiscalização a existência de imóveis com mato alto, os responsáveis serão cientificados por meio de Edital publicado na imprensa oficial do Município, para que providenciem a devida limpeza.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado ensejará a tomada das devidas sanções e providências cabíveis, conforme a legislação vigente.

Proprietário(a)	Cadastro Imobiliário	Número da Notificação
NAYARA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0063004500	3044/2026
CAMILLA SUSAN GELEZOGLO	0063010900	3042/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	0080001200	3028/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-JOSE LUIZ GONGRA	0080006700	3030/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	0080006900	3029/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0080013100	3037/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-ENZO HENRICO OLIVEIRA COSTA	0080013200	3036/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-CLEITON LUZILDO DE SOUZA	0080013300	3035/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-VICTOR BRITO BREGOLA	0080013400	3034/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-CRISTIANO PEIXOTO DE LIMA	0080013500	3033/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-ADRIANO DAS NEVES BONFIM	0080013600	3032/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-RODRIGO PRIMO GARCIA	0080013800	3031/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 3 de 58

CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-DIEGO DA SILVA BARBOSA	0080014200	3038/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-UESLER ANTUNES DOS ANJOS	0080014500	3039/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-PALOMA DE LIMA DOS SANTOS	0080017200	3040/2026
CONSTRUIR LOTEADORA LTDA-DOUGLAS RODRIGUES LACERDA CABRAL	0080017300	3041/2026

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde de 28/09/2026:

Processo nº 11759/2026 - Nilotério de Oliveira Malachias

Imóvel: 0063075000 - Avenida Ver. Plínio Gustavo Aredes Dias, 677

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 540 Série AA. Por infringir os artigos 351, 354, 355 parágrafo 1º, inciso IV do Decreto Estadual 12342/1978, combinado com os artigos 11, 12 e 110 da Lei Estadual nº 10083/1998.

Atos Administrativos

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

O Secretário Municipal de Saúde de Garça, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012; CONVIDA, a população em geral, Conselhos Municipais, Poder Legislativo e demais interessados, para a **Audiência Pública** que será realizada no dia **30 de setembro de 2026, às 18 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Garça**, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro, ocasião em que será apresentado o **RELATÓRIO DETALHADADO QUADRIMESTRE ANTERIOR- RDQA -**

2º Quadrimestre/2026.

Atenciosamente,

Garça, 24 de setembro de 2.026.

Pedro Henrique Scartezini

Secretário Municipal de Saúde

Editais

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA Termo de Conclusão de Fiscalização TCF nº 192/2026 - DFT

OBJETO: Levantamento Fiscal - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Período de Apuração: 08/11/2022 a 31/05/2026.

RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - GARÇA-SP - PREFEITURA MUNICIPAL.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: CIENTIFICAR o contribuinte que a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) foi encerrada, emitindo o Termo de Conclusão de Fiscalização TCF nº 192/2026 do período de 08/11/2022 a 31/05/2026.

INTIMADO: Cadastro Mobiliário nº 002393622, contribuinte CAIO CESAR DE SOUZA ***118908**, CNPJ: 48549586000174.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 42 ao 46, artigo 174, inciso I, b, artigo 203, artigos 228 ao 231, artigo 124-B, §8º, artigo 124-C, §1º da Lei nº 3.220/1997- Código Tributário Municipal, em consonância aos artigos 156, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; artigos 194 ao 200 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172/1966 e Lei Complementar nº 116/2003.

O Departamento de Fiscalização Tributária dá a ciência dos atos e decisões emitindo o Termo de Conclusão de Fiscalização TCF nº 192/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 4 de 58

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 004/2026

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 004/2026

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO	CARGO ESCOLHIDO
DOI-310713213	LEANDRA SOARES FIALHO DE OLIVEIRA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-3A3C8B135	MATHEUS DE AZEVEDO MORAES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-C38FA935D	JENIFER LUANDA BIMBATTI VICENTE		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-D8B1CBAAC	JOÃO VICTOR SANTOS LOPES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-5377BCA51	FABIANA LUCCAS BARONE		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-40B31AA64	VICTOR HUGO SOUZA CALIXTO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-E87A69359	ULLY WEISSHAUPT DE FREITAS PARREIRAS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-098809F54	BEATRIZ TEODORO BORGES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-D1736756B	GUILHERME POLLON SÁ FREIRE		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-9B8412665	DAIANE ELLEN DOS SANTOS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-E1A8C8697	GABRIELA LEGRAMANDI FERNANDES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-4F42D1800	DAMARIS CARVALHO NASCIMENTO DE SOUZA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-988519A1C	RENAN SOARES BONFIM		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-CF2EA5F5A	SAARA CAROLLINA SCOLARI SCARAMUZZA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-D9E5895C1	MARIANE ANTONIO CARDOSO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-CD9D97BF8	ADRIANA RESMOND CRUZ		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-AC8636DB8	ROSE ELISABETH PERES PEREIRA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-05F2ECE6B	CYNTHIA PIRIZZOTTO SCARAMUCCI PINHEIRO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-116DAFAB4	MARIA FERNANDA MARQUES PILLI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-F6BA26771	FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA ALVES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 5 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOI-81ACB8962	GABRIELA VILLA PIRAJÁ		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-F9A65302C	ANA JULIA FAUSTINO ARONNE		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-CDC26E205	MARCELA DOURADO DOS SANTOS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-C15AFAB07	RENAN CESCUN SMANIOTTO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-F860286CB	RAFAELA BOVONI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-6A2791E89	ISABELA FOGANHOLI BERTO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-5088A9348	PATRICIA TATIANE GOMES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-82AB86783	PALOMA ELEONORA GOMES NEVES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-E5626EAF8	LUANA JÚLIO MARCIANO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-089134CD0	ALÍCIA ARCHANJO MARCULINO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-7855A6C9B	ANTÔNIO GUILHERME GARCIA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-78BC53019	THAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-A86A5E82C	JÉSSICA PARIZOTO EUGENIO DA COSTA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-654A95BB2	RENATA DE SÁ SALVARANI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-DAC674FA9	ATALIBA PERINA BUENO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-B5CABAB74	LIVIA AIKAWA WOLFF RODRIGUES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-8031A18CB	LUARA JAMPIETRO MORACO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-C887A9D3B	VICTOR STRINGHETTA BATISTA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-C65607ED5	JOICE FRANCIELE SOARES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-5EBD8F5FD	VINÍCIUS ESTANISLAU CREMASCO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-FC9885A9F	FRANCIELE CIPRIANI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-2AAD5A37F	GIOVANA ELISA DE ALMEIDA MARQUES		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-ECA99D65B	JOSÉ PAULO DE ANDRADE JUNIOR		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-782CAAB8F	PAOLA PRISCILA AMADO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-CA591EC4A	SAMANTHA DA SILVA SANTOS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-D5AB8F6C6	ISADORA CANTU		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-4C040E854	SABRINA DOS SANTOS CUNHA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-57C044DC1	MARIANE DA SILVA PIVA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 6 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOI-6D8C97306	ANDRÉ LEATI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-585018B68	YASMIN YAMAUTI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-3082BBB67	NATASHA PADOVEIS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-98C6B6463	CAIO SOUZA CRUZ		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-DAE0DB8DD	MIRELLE GUIOMAR DA COSTA VASCONCELOS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-F5AEC1D86	DOUGLAS DANIEL BALERIO TALON		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-E88A5C64A	LARA CRISTINA ALCALDE DE ANDRADE		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-C9E8AF7B6	JOSIANE NOBRE FOGANHOLI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-6D6287B8D	PAOLA FRANCIELLE DE LIMA PESSOA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-F4B56B6EC	WESLLEY BARBOSA DA SILVA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-39C0658D6	PAULA OLIVEIRA FRANCO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-A588288C4	FELLIPHI CARDOSO FRANCOLIN		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-AB861C5A7	GEOVANA RAFAELA DO ALTO CALVO MASUDA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-B875827EF	AMANDA MARQUES DE FIGUEIREDO		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-B0AD2C9F6	IURI DÓCIO PEREIRA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-78E12AF2A	LARISSA BELISSIMO MASSA		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-51602AC49	GLAUCIA GABRIELE DOS SANTOS		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO
DOI-B473B863F	MARCELO RODRIGO MANGANOTTE ZUCHIERI		DEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 7 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 004/2026

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO Nº 004/2026

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO	CARGO ESCOLHIDO	MOTIVO
DOI-908CB8F7C	THIAGO FELIPE BELINELLI TORRES LUI	[REDACTED]	INDEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO ATENDEU O CÁPITULO IV - ITEM 4.1, 4.2 e 4.3
DOI-D0F5B669B	THAINA DE LIMA COSTA	[REDACTED]	INDEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO ATENDEU O CÁPITULO IV - ITEM 4.1, 4.2 e 4.3
DOI-5C40D676B	MARIA BEATRIZ LÚCIO RIBEIRO	[REDACTED]	INDEFERIDO	MÉDICO VETERINÁRIO	NÃO ATENDEU O CÁPITULO IV - ITEM 4.1, 4.2 e 4.3

Garça, 29 de setembro de 2026

ALEX JUNIOR DRACHI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 Ano XIII | Edição nº 2942 Página 8 de 58

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.728.550,27	4.683.839,68	4.715.975,95	7.244.258,03	5.523.227,79	5.268.602,29	5.228.401,37	5.208.709,05	5.185.799,47	6.436.340,65	5.156.964,88	4.957.347,24	64.338.016,67	0,00
Contratação Temporária	1.188.384,97	1.126.415,39	1.122.003,09	1.657.542,81	1.186.155,16	1.102.097,01	1.259.115,38	1.313.285,56	1.314.101,35	1.583.707,22	1.240.404,05	1.287.704,48	15.380.916,47	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	36.205,13	24.949,17	34.247,60	33.137,55	0,00	32.249,20	44.963,01	27.786,96	44.436,59	44.437,14	27.568,34	42.407,82	392.388,51	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	106.792,42	106.792,42	106.792,42	106.792,42	108.047,10	106.792,42	117.040,90	110.208,58	110.208,58	110.208,58	110.208,58	110.208,58	1.310.093,00	0,00
Encargos Sociais	1.028.185,62	1.033.863,78	1.042.724,59	2.036.917,48	1.098.050,56	1.128.513,64	1.121.883,24	1.117.833,69	1.119.525,48	1.118.179,36	1.118.721,27	1.117.536,84	14.081.935,55	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	2.383.362,19	2.383.418,06	2.390.970,29	4.157.677,21	2.491.412,20	2.497.929,97	2.508.536,51	2.527.386,44	2.528.462,75	3.181.014,01	2.533.718,46	2.541.175,55	32.125.063,64	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	248.191,45	239.151,96	250.456,00	286.190,44	223.441,46	270.834,19	283.985,00	302.320,87	305.547,16	292.182,97	294.606,85	291.281,87	3.288.190,22	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	0,00	0,00	0,00	3.958,21	67.730,00	8.530,72	0,00	0,00	407.339,84	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	77.895,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.895,79	0,00
SUBTOTAL (I)	9.719.672,05	9.598.430,46	9.759.035,39	15.753.771,40	10.708.230,06	10.407.018,72	10.563.925,41	10.611.489,36	10.675.811,38	12.774.600,65	10.482.192,43	10.347.662,38	131.401.839,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	95.865,45	231.255,46	0,00	0,00	0,00	3.958,21	67.730,00	8.530,72	0,00	0,00	407.339,84	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.658.830,96	1.712.259,36	1.676.813,44	2.846.470,88	1.732.618,72	1.743.522,49	1.763.964,54	1.105.401,28	2.414.163,59	2.090.097,40	1.706.795,63	1.740.214,69	22.191.152,98	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	200.603,82	204.166,19	204.048,78	345.557,93	258.217,73	255.288,14	266.182,23	250.248,25	208.728,54	247.291,30	245.560,22	246.790,45	2.932.683,58	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	4.630,06	4.630,06	4.630,06	9.260,12	4.630,06	4.128,30	4.128,30	4.128,30	4.128,30	4.128,30	4.128,30	4.128,30	56.678,46	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.864.064,84	1.921.055,61	1.981.357,73	3.432.544,39	1.995.466,51	2.002.938,93	2.034.275,07	1.363.736,04	2.694.750,43	2.350.047,72	1.956.484,15	1.991.133,44	25.587.854,86	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.855.607,21	7.677.374,85	7.777.677,66	12.321.227,01	8.712.763,55	8.404.079,79	8.529.650,34	9.247.753,32	7.981.060,95	10.424.552,93	8.525.708,28	8.356.528,94	105.813.984,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													261.145.673,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.171.494,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.853.366,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													256.120.812,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													105.813.984,83	41,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													138.305.238,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													131.389.976,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													124.474.714,69	48,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE ALCIDES

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 10:09:55 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:34:00 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:18:15 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:12:04 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 10 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.162.948,99	34.212.393,63	29.343.922,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.426.028,15	28.900.429,87	27.532.089,82	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	-3.075.174,19	0,00
Outras Dívidas	5.736.920,84	5.311.963,76	4.887.006,68	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.729.178,77	60.852.059,77	53.765.036,17	0,00
Ativo Disponível	48.287.963,89	55.035.200,10	50.743.765,42	0,00
Haveres Financeiros	7.049.174,12	7.034.174,12	3.921.107,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.090.398,25	689.740,92	488.491,08	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	517.560,99	527.573,53	411.345,96	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-5.566.229,78	-26.639.666,14	-24.421.113,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	252.217.031,43	254.521.177,73	258.974.178,12	0,00
% da DC sobre a RCL	14,34	13,44	11,33	0,00
% da DCL sobre a RCL	-2,21	-10,47	-9,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	302.660.437,72	305.425.413,28	310.769.013,74	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	30.426.028,15	28.900.429,87	27.532.089,82	0,00
Parcelamentos de Dívidas	333.216,07	326.305,68	317.610,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	333.216,07	326.305,68	317.610,29	0,00
Previdenciárias	333.216,07	326.305,68	317.610,29	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	30.092.812,08	28.574.124,19	27.214.479,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	15.041.003,79	9.157.785,30	6.597.733,54	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	2.748.208,01	2.812.826,12	3.306.710,00	0,00
Depósitos	394.853,21	391.181,90	249.541,81	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	11.897.942,57	5.953.777,28	3.041.481,73	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
FANECO

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.09.28 10:18:19 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:36:26
-03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND

Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:12:25 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.09.28 08:18:33 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 11 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.923.687,38	256.229.712,21	261.145.673,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.706.655,95	1.708.534,48	2.171.494,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	252.217.031,43	254.521.177,73	258.974.178,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	55.487.746,91	55.994.659,10	56.974.319,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	49.938.972,22	50.395.193,19	51.276.887,27	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 10:10:47 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:37:08 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MEND
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 16:12:42 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:18:46 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 12 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	261.145.673,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.171.494,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.974.178,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.435.868,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	37.292.281,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.128.192,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 10:11:06 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:37:28 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MEND
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:12:55 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:19:03 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 13 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		261.145.673,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		258.974.178,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		256.120.812,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	105.813.984,83	41,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	138.305.238,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	131.389.976,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	124.474.714,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.421.113,86	-9,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	310.769.013,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.974.319,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.435.868,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.128.192,47	7,00

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 10:11:21
+03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:37:52 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MEND
Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND
Dados: 2026.09.28 10:13:11 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.09.28 08:19:17
-03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 14 de 58

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	297.033.349,06	297.033.349,06	198.570.169,19	209.775.792,42	87.257.556,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.935.067,00	40.935.067,00	29.108.559,03	29.153.346,92	11.781.720,08
Contribuições	12.371.061,00	12.371.061,00	8.247.374,08	7.709.206,75	4.661.854,25
Receita Patrimonial	9.282.120,69	9.282.120,69	6.196.650,11	14.092.097,39	-4.809.976,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.399.240,00	25.399.240,00	16.929.612,16	15.856.749,86	9.542.490,14
Transferências correntes	204.155.810,37	204.155.810,37	134.903.040,45	140.077.498,90	64.078.311,47
Outras Receitas Correntes	4.890.050,00	4.890.050,00	3.184.933,36	2.886.892,60	2.003.157,40
RECEITAS DE CAPITAL	24.703.915,00	24.703.915,00	16.472.873,45	3.592.676,08	21.111.238,92
Operações de Crédito	3.700.000,00	3.700.000,00	2.466.666,64	0,00	3.700.000,00
Alienação de Bens	90.810,00	90.810,00	64.136,73	56.847,56	33.962,44
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.913.105,00	13.913.105,00	9.275.403,44	3.535.828,52	10.377.276,48
Outras Receitas de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	4.666.666,64	0,00	7.000.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.639.632,37	27.639.632,37	18.665.397,08	18.381.880,13	9.257.752,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.340.860,31	16.340.860,31	10.742.140,79	10.490.989,61	5.849.870,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	310.438.492,00	310.438.492,00	207.119.786,35	205.477.577,98	104.960.914,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	310.438.492,00	310.438.492,00	207.119.786,35	205.477.577,98	104.960.914,02
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	310.438.492,00	310.438.492,00	207.119.786,35	205.477.577,98	104.960.914,02

JOSE ALCIDES

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.09.28 08:32:30
+03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA

Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:41:14 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND

Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA
MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:16:36 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.09.28 08:14:41
+03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	249.862.806,69	12.648.394,53	262.511.201,22	192.654.121,85	166.145.532,20	150.751.096,62	69.857.079,37	26.508.589,65	15.394.435,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.395.765,91	1.644.049,06	123.039.814,97	79.411.459,63	79.297.606,97	71.243.368,44	43.628.355,34	113.852,66	8.054.238,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.985.526,00	-160.873,66	3.824.652,34	2.428.138,80	2.428.138,80	2.428.138,80	1.396.513,54	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.481.514,78	11.165.219,13	135.646.733,91	110.814.523,42	84.419.786,43	77.079.589,38	24.832.210,49	26.394.736,99	7.340.197,05
DESPESAS DE CAPITAL	27.445.791,00	7.594.838,81	35.040.629,81	14.054.778,40	7.515.542,55	7.505.246,62	20.985.851,41	6.539.235,85	10.295,93
INVESTIMENTOS	22.312.103,00	7.530.617,37	29.842.720,37	10.669.170,52	4.129.934,67	4.119.638,74	19.173.549,85	6.539.235,85	10.295,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.133.688,00	64.221,44	5.197.909,44	3.385.607,88	3.385.607,88	3.385.607,88	1.812.301,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.224.723,22	-4.122.394,98	9.102.328,24						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	19.905.171,09	-859.325,47	19.045.845,62	11.859.657,03	10.972.397,89	10.040.330,48	7.186.188,59	887.259,14	932.067,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	310.438.492,00	15.261.512,89	325.700.004,89	218.568.557,28	184.633.472,64	168.296.673,72	98.029.119,37	33.935.084,64	16.336.798,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	310.438.492,00	15.261.512,89	325.700.004,89	218.568.557,28	184.633.472,64	168.296.673,72	98.029.119,37	33.935.084,64	16.336.798,92
SUPERÁVIT (XI)					20.844.105,34				
TOTAL (XII) = (X + XI)	310.438.492,00	15.261.512,89	325.700.004,89	218.568.557,28	205.477.577,98	168.296.673,72	98.029.119,37	33.935.084,64	16.336.798,92

JOSE ALCIDES

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:32:56 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:41:49 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:16:55 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:15:00 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 16 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	290.533.320,91	306.654.159,27	42.748.946,41	206.708.900,25	94,57	99.945.259,02	46.541.141,68	173.661.074,75	94,06	33.047.825,50	0,00
Legislativa	3.073.300,00	3.072.300,00	279.361,11	1.922.717,24	0,88	1.149.582,76	675.545,51	1.632.689,17	0,88	290.028,07	0,00
Ação Legislativa	3.073.300,00	3.072.300,00	279.361,11	1.922.717,24	0,88	1.149.582,76	675.545,51	1.632.689,17	0,88	290.028,07	0,00
Judiciária	32.900,00	32.920,00	0,00	16.919,70	0,01	16.000,30	2.400,00	16.919,70	0,01	0,00	0,00
Ação Judiciária	32.900,00	32.920,00	0,00	16.919,70	0,01	16.000,30	2.400,00	16.919,70	0,01	0,00	0,00
Administração	17.849.772,00	18.494.046,71	1.852.123,57	13.927.299,64	6,37	4.566.747,07	2.701.510,36	10.767.071,87	5,83	3.160.227,77	0,00
Administração Geral	9.348.455,00	9.430.097,91	1.117.705,20	6.510.396,53	2,98	2.919.701,38	1.341.539,02	5.582.875,18	3,02	927.521,35	0,00
Administração Financeira	5.850.772,00	6.413.403,80	532.459,18	5.536.722,00	2,53	876.681,80	991.595,48	3.809.522,33	2,06	1.727.199,67	0,00
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	366,90	366,90	0,00	2.633,10	366,90	366,90	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.647.545,00	2.647.545,00	201.592,29	1.879.814,21	0,86	767.730,79	368.008,96	1.374.307,46	0,74	505.506,75	0,00
Defesa Nacional	78.671,00	78.671,00	1.255,06	63.527,97	0,03	15.143,03	19.250,49	28.750,42	0,02	34.777,55	0,00
Defesa Terrestre	78.671,00	78.671,00	1.255,06	63.527,97	0,03	15.143,03	19.250,49	28.750,42	0,02	34.777,55	0,00
Segurança Pública	851.022,00	1.002.604,22	19.329,46	622.193,18	0,28	380.411,04	123.097,69	416.158,11	0,23	206.035,07	0,00
Policiamento	432.981,00	587.727,30	1.931,36	341.815,30	0,16	245.912,00	78.276,53	214.122,79	0,12	127.692,51	0,00
Defesa Civil	279.021,00	275.856,92	17.398,10	148.377,88	0,07	127.479,04	22.821,16	125.035,32	0,07	23.342,56	0,00
Informação e Inteligência	139.020,00	139.020,00	0,00	132.000,00	0,06	7.020,00	22.000,00	77.000,00	0,04	55.000,00	0,00
Assistência Social	7.865.480,00	9.118.021,91	826.061,27	5.396.238,43	2,47	3.721.783,48	1.115.428,61	4.680.545,29	2,54	715.693,14	0,00
Administração Geral	1.903.935,00	1.757.529,59	277.776,61	1.180.882,67	0,54	576.646,92	282.907,90	1.142.571,48	0,62	38.311,19	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	175.888,00	310.282,83	0,00	0,00	0,00	310.282,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	193.437,00	205.375,97	0,00	188.529,57	0,09	16.846,40	30.410,10	121.640,40	0,07	66.889,17	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.921.289,00	2.257.322,19	119.636,60	1.213.337,24	0,56	1.043.984,95	192.858,71	990.350,68	0,54	222.986,56	0,00
Assistência Comunitária	3.670.928,00	4.587.478,33	428.648,06	2.813.482,45	1,29	1.773.995,88	609.251,90	2.425.976,23	1,31	387.506,22	0,00
Outros Encargos Especiais	3,00	33,00	0,00	6,50	0,00	26,50	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	34.630.902,00	34.631.902,00	5.149.578,31	21.131.135,67	9,67	13.500.766,33	5.150.962,08	21.126.312,90	11,44	4.822,77	0,00
Previdência do Regime Estatutário	32.559.600,00	32.559.600,00	4.846.295,69	19.884.863,13	9,10	12.674.736,87	4.846.295,69	19.884.863,13	10,77	0,00	0,00
Previdência Especial	2.071.302,00	2.072.302,00	303.282,62	1.246.272,54	0,57	826.029,46	304.666,39	1.241.449,77	0,67	4.822,77	0,00
Saúde	67.586.419,00	71.694.627,18	11.920.815,16	56.543.977,60	25,87	15.150.649,58	11.626.546,21	45.763.987,18	24,79	10.779.990,42	0,00
Administração Geral	7.411.602,00	8.077.958,51	1.429.920,83	6.017.195,79	2,75	2.060.762,72	1.503.528,41	5.418.567,93	2,93	598.627,86	0,00
Atenção Básica	20.900.781,00	20.438.737,92	945.364,81	18.194.712,48	8,32	2.244.025,44	3.177.789,02	12.719.386,46	6,89	5.475.326,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.004.587,00	38.124.491,07	9.025.078,77	29.850.384,86	13,66	8.274.106,21	6.308.492,55	25.339.223,45	13,72	4.511.161,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.246.004,00	2.519.954,74	360.378,49	1.776.395,10	0,81	743.559,64	475.996,78	1.615.923,26	0,88	160.471,84	0,00
Vigilância Sanitária	636.586,00	962.360,14	60.113,60	245.465,61	0,11	716.894,53	62.277,60	221.765,52	0,12	23.700,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.386.856,00	1.571.121,80	99.958,66	459.823,76	0,21	1.111.298,04	98.461,85	449.120,56	0,24	10.703,20	0,00
Outros Encargos Especiais	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	1.186.000,00	1.196.000,00	165.636,47	908.173,51	0,42	287.826,49	218.873,97	796.618,51	0,43	111.555,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.186.000,00	1.196.000,00	165.636,47	908.173,51	0,42	287.826,49	218.873,97	796.618,51	0,43	111.555,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 17 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Educação	67.649.577,22	71.398.006,63	10.169.669,53	46.668.304,29	21,35	24.729.702,34	10.909.037,96	42.267.986,62	22,89	4.400.317,67	0,00
Administração Geral	2.869.803,00	3.131.368,49	525.849,23	2.303.339,86	1,05	828.028,63	577.578,75	2.115.785,67	1,15	187.554,19	0,00
Alimentação e Nutrição	3.256.449,00	3.304.613,44	554.856,85	2.569.234,06	1,18	735.379,38	635.677,56	2.031.096,44	1,10	538.137,62	0,00
Ensino Fundamental	29.990.676,62	31.794.051,84	5.195.851,87	24.434.873,00	11,18	7.359.178,84	5.370.973,20	22.341.230,92	12,10	2.093.642,08	0,00
Ensino Médio	1.169.858,00	1.169.858,00	197.393,16	644.139,64	0,29	525.718,36	74.960,79	325.156,13	0,18	318.983,51	0,00
Ensino Superior	352.839,00	232.339,00	32.476,88	144.005,46	0,07	88.333,54	32.476,88	144.005,46	0,08	0,00	0,00
Educação Infantil	28.983.894,60	30.234.432,14	3.605.623,66	15.110.585,82	6,91	15.123.846,32	3.969.727,31	14.368.417,55	7,78	742.168,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	8.200,00	3.476,46	4.871,42	0,00	3.328,58	657,00	1.294,96	0,00	3.576,46	0,00
Educação Especial	1.015.947,00	1.518.233,72	54.141,42	1.456.417,50	0,67	61.816,22	246.567,47	940.215,79	0,51	516.201,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.910,00	4.910,00	0,00	837,53	0,00	4.072,47	419,00	783,70	0,00	53,83	0,00
Cultura	2.484.080,00	3.993.182,50	229.637,27	3.324.802,28	1,52	668.380,22	499.235,31	2.933.448,69	1,59	391.353,59	0,00
Difusão Cultural	2.484.080,00	3.993.182,50	229.637,27	3.324.802,28	1,52	668.380,22	499.235,31	2.933.448,69	1,59	391.353,59	0,00
Urbanismo	27.016.714,00	28.110.000,27	2.685.303,20	16.351.540,97	7,48	11.758.459,30	3.399.397,79	11.427.515,42	6,19	4.924.025,55	0,00
Administração Geral	2.971.192,00	3.307.264,00	336.474,92	1.746.664,81	0,80	1.560.599,19	404.640,54	1.617.598,74	0,88	129.066,07	0,00
Infraestrutura Urbana	14.537.194,00	15.137.726,22	931.483,78	7.740.959,28	3,54	7.396.766,94	1.415.409,25	3.336.001,32	1,81	4.404.957,96	0,00
Serviços Urbanos	9.508.328,00	9.665.010,05	1.417.344,50	6.863.916,88	3,14	2.801.093,17	1.579.348,00	6.473.915,36	3,51	390.001,52	0,00
Habitação	20.001,00	383.837,08	-2.053,80	78.711,93	0,04	305.125,15	774,45	6.774,45	0,00	71.937,48	0,00
Infraestrutura Urbana	20.001,00	383.837,08	-2.053,80	78.711,93	0,04	305.125,15	774,45	6.774,45	0,00	71.937,48	0,00
Saneamento	21.010.493,91	25.130.887,95	4.592.220,94	19.317.399,95	8,84	5.813.488,00	4.045.741,58	13.159.230,33	7,13	6.158.169,62	0,00
Administração Geral	2.854.506,13	2.869.126,15	352.023,57	1.623.929,44	0,74	1.245.196,71	355.257,47	1.509.734,89	0,82	114.194,55	0,00
Administração Financeira	1.014.994,35	984.994,35	130.326,90	843.617,60	0,39	141.376,75	215.861,08	619.226,85	0,34	224.390,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.931.497,02	21.042.271,04	4.056.851,49	16.673.289,28	7,63	4.368.981,76	3.423.161,75	10.856.102,66	5,88	5.817.186,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	209.496,41	234.496,41	53.018,98	176.563,63	0,08	57.932,78	51.461,28	174.165,93	0,09	2.397,70	0,00
Gestão Ambiental	7.053.566,56	7.785.154,67	193.390,48	5.007.184,74	2,29	2.777.969,93	1.041.167,88	4.082.080,51	2,21	925.104,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.053.566,56	7.785.154,67	193.390,48	5.007.184,74	2,29	2.777.969,93	1.041.167,88	4.082.080,51	2,21	925.104,23	0,00
Agricultura	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.384.486,00	4.280.595,27	235.161,63	2.868.926,33	1,31	1.411.668,94	277.065,86	2.731.773,28	1,48	137.153,05	0,00
Promoção Comercial	1.751.084,00	1.889.409,93	201.777,46	1.202.909,97	0,55	686.499,96	260.072,56	1.167.474,26	0,63	35.435,71	0,00
Turismo	633.402,00	2.391.185,34	33.384,17	1.666.016,36	0,76	725.168,98	16.993,30	1.564.299,02	0,85	101.717,34	0,00
Comunicações	345.234,00	308.234,00	28.976,73	133.310,06	0,06	174.923,94	29.714,81	120.784,88	0,07	12.525,18	0,00
Administração Geral	345.234,00	308.234,00	28.976,73	133.310,06	0,06	174.923,94	29.714,81	120.784,88	0,07	12.525,18	0,00
Transporte	310.000,00	322.952,77	600,00	313.552,77	0,14	9.400,00	36.361,16	151.727,20	0,08	161.825,57	0,00
Promoção Comercial	310.000,00	322.952,77	600,00	313.552,77	0,14	9.400,00	36.361,16	151.727,20	0,08	161.825,57	0,00
Desporto e Lazer	1.359.321,00	1.733.058,13	300.498,85	1.089.667,59	0,50	643.390,54	226.156,92	965.154,22	0,52	124.513,37	0,00
Desporto Comunitário	1.359.321,00	1.733.058,13	300.498,85	1.089.667,59	0,50	643.390,54	226.156,92	965.154,22	0,52	124.513,37	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 18 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
Encargos Especiais	14.440.658,00	14.704.828,74	4.101.381,17	11.023.316,40	5,04	3.681.512,34	4.442.873,04	10.585.546,00	5,73	437.770,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.855.732,00	10.759.079,78	1.434.908,43	7.550.264,68	3,45	3.208.815,10	1.784.520,85	7.143.813,08	3,87	406.451,60	0,00
Outros Encargos Especiais	3.584.926,00	3.945.748,96	2.666.472,74	3.473.051,72	1,59	472.697,24	2.658.352,19	3.441.732,92	1,86	31.318,80	0,00
Reserva de Contingência	13.224.723,22	9.102.328,24									
Reserva de Contingência	13.224.723,22	9.102.328,24									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.905.171,09	19.045.845,62	2.255.396,06	11.859.657,03	5,43	7.186.188,59	2.723.839,56	10.972.397,89	5,94	887.259,14	0,00
Legislativa	246.720,00	246.720,00	25.798,43	127.990,80	0,06	118.729,20	29.878,39	119.383,35	0,06	8.607,45	0,00
Ação Legislativa	246.720,00	246.720,00	25.798,43	127.990,80	0,06	118.729,20	29.878,39	119.383,35	0,06	8.607,45	0,00
Administração	1.815.403,00	1.795.180,31	211.285,96	993.021,45	0,45	802.158,86	245.643,41	941.468,05	0,51	51.553,40	0,00
Administração Geral	1.236.962,00	1.216.739,31	150.652,74	628.651,33	0,29	588.087,98	154.864,52	619.782,97	0,34	8.868,36	0,00
Administração Financeira	497.071,00	497.071,00	50.646,66	321.680,79	0,15	175.390,21	80.792,33	278.995,75	0,15	42.685,04	0,00
Tecnologia da Informação	81.370,00	81.370,00	9.986,56	42.689,33	0,02	38.680,67	9.986,56	42.689,33	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	652.153,00	673.505,59	95.105,30	391.957,22	0,18	281.548,37	99.841,97	387.898,09	0,21	4.059,13	0,00
Administração Geral	201.479,00	201.479,00	24.563,88	100.833,06	0,05	100.645,94	25.404,04	99.374,30	0,05	1.458,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3,00	12.755,59	1.438,86	9.155,44	0,00	3.600,15	2.542,14	9.006,34	0,00	149,10	0,00
Assistência Comunitária	450.671,00	459.271,00	69.102,56	281.968,72	0,13	177.302,28	71.895,79	279.517,45	0,15	2.451,27	0,00
Previdência Social	2.281.475,00	2.281.475,00	14.126,96	2.233.358,66	1,02	48.116,34	377.092,24	1.510.051,33	0,82	723.307,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.247.475,00	2.247.475,00	14.126,96	2.200.912,42	1,01	46.562,58	371.684,54	1.488.420,53	0,81	712.491,89	0,00
Previdência Especial	34.000,00	34.000,00	0,00	32.446,24	0,01	1.553,76	5.407,70	21.630,80	0,01	10.815,44	0,00
Saúde	1.258.974,00	1.258.974,00	137.164,60	612.023,58	0,28	646.950,42	156.890,60	610.602,12	0,33	1.421,46	0,00
Administração Geral	957.964,00	957.964,00	115.706,50	527.206,92	0,24	430.757,08	135.432,50	525.785,46	0,28	1.421,46	0,00
Atenção Básica	63.700,00	63.700,00	9.461,51	37.851,89	0,02	25.848,11	9.461,51	37.851,89	0,02	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.800,00	22.800,00	1.786,78	7.171,85	0,00	15.628,15	1.786,78	7.171,85	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.890,00	121.890,00	8.193,13	31.678,92	0,01	90.211,08	8.193,13	31.678,92	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.620,00	92.620,00	2.016,68	8.114,00	0,00	84.506,00	2.016,68	8.114,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.388.730,00	6.634.525,00	1.000.591,47	4.159.452,68	1,90	2.475.072,32	1.031.197,11	4.087.551,62	2,21	71.901,06	0,00
Administração Geral	460.886,00	410.886,00	78.951,14	264.817,23	0,12	146.068,77	75.990,11	260.817,23	0,14	4.000,00	0,00
Ensino Fundamental	4.091.032,00	3.526.330,00	517.329,33	2.183.941,47	1,00	1.342.388,53	530.592,00	2.180.659,21	1,18	3.282,26	0,00
Ensino Superior	88.210,00	58.210,00	7.569,22	30.163,41	0,01	28.046,59	7.569,22	30.163,41	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	2.748.601,00	2.639.098,00	396.741,78	1.680.530,57	0,77	958.567,43	417.045,78	1.615.911,77	0,88	64.618,80	0,00
Educação Especial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	149.806,00	149.806,00	19.372,89	78.148,78	0,04	71.657,22	19.372,89	78.148,78	0,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	149.806,00	149.806,00	19.372,89	78.148,78	0,04	71.657,22	19.372,89	78.148,78	0,04	0,00	0,00
Urbanismo	2.410.212,00	2.319.995,51	280.420,18	1.137.435,92	0,52	1.182.559,59	280.420,18	1.137.435,92	0,62	0,00	0,00
Administração Geral	396.286,00	396.286,00	49.894,25	197.502,22	0,09	198.783,78	49.894,25	197.502,22	0,11	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	685.248,00	685.248,00	82.981,96	333.709,82	0,15	351.538,18	82.981,96	333.709,82	0,18	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.328.678,00	1.238.461,51	147.543,97	606.223,88	0,28	632.237,63	147.543,97	606.223,88	0,33	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 19 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Saneamento	2.139.456,09	2.139.456,09	282.495,90	1.161.970,90	0,53	977.485,19	294.468,40	1.135.561,59	0,62	26.409,31	0,00
Administração Geral	829.190,31	829.190,31	100.076,42	472.464,23	0,22	356.726,08	112.048,92	446.054,92	0,24	26.409,31	0,00
Administração Financeira	94.105,52	94.105,52	20.015,77	55.193,53	0,03	38.911,99	20.015,77	55.193,53	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.195.557,46	1.195.557,46	156.455,28	618.922,87	0,28	576.634,59	156.455,28	618.922,87	0,34	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.602,80	20.602,80	5.948,43	15.390,27	0,01	5.212,53	5.948,43	15.390,27	0,01	0,00	0,00
Gestão Ambiental	330.735,00	330.735,00	33.725,76	141.100,64	0,06	189.634,36	33.725,76	141.100,64	0,08	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	330.735,00	330.735,00	33.725,76	141.100,64	0,06	189.634,36	33.725,76	141.100,64	0,08	0,00	0,00
Comércio e Serviços	222.038,00	222.038,00	27.543,26	114.061,85	0,05	105.976,15	27.543,26	114.061,85	0,06	0,00	0,00
Promoção Comercial	222.038,00	222.038,00	27.543,26	114.061,85	0,05	105.976,15	27.543,26	114.061,85	0,06	0,00	0,00
Desporto e Lazer	118.659,00	104.625,12	14.288,15	55.907,27	0,03	48.717,85	14.288,15	55.907,27	0,03	0,00	0,00
Desporto Comunitário	118.659,00	104.625,12	14.288,15	55.907,27	0,03	48.717,85	14.288,15	55.907,27	0,03	0,00	0,00
Encargos Especiais	890.810,00	890.810,00	113.477,20	653.227,28	0,30	237.582,72	113.477,20	653.227,28	0,35	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	890.800,00	890.800,00	113.477,20	653.227,28	0,30	237.572,72	113.477,20	653.227,28	0,35	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	310.438.492,00	325.700.004,89	45.004.342,47	218.568.557,28	100,00	107.131.447,61	49.264.981,24	184.633.472,64	100,00	33.935.084,64	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:33:14 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:42:35 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC N°1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA
Dados: 2026.09.28 10:17:15 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:15:17 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.318.155,21	23.070.025,63	21.313.676,07	31.508.494,80	29.950.378,95	23.547.526,54	30.335.793,06	22.081.045,23	24.390.329,20	26.285.522,89	23.598.282,11	28.082.617,02	310.481.846,71
Receita Tributária	3.206.052,11	2.752.286,34	2.937.090,73	3.634.899,82	2.548.600,46	3.996.547,63	7.637.981,46	2.973.349,38	3.100.045,53	3.099.622,31	2.841.985,39	2.793.512,88	41.521.974,04
Receita de Contribuições	935.540,34	911.339,26	933.064,26	1.547.372,49	924.413,50	961.451,36	959.592,54	774.551,68	1.177.855,88	1.001.106,48	969.751,60	940.483,71	12.036.523,10
Receita Patrimonial	2.679.392,27	1.519.587,79	751.562,93	1.176.071,56	4.758.225,19	590.113,44	742.592,44	792.826,85	548.036,68	699.123,04	734.833,39	5.226.346,36	20.218.711,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.903.895,65	1.965.096,45	1.860.778,80	1.965.972,14	1.748.160,61	1.794.662,46	1.947.843,59	2.034.013,16	2.164.108,56	2.057.771,69	2.078.728,60	2.031.090,94	23.552.122,65
Transferências Correntes	17.178.116,48	15.554.751,18	14.506.251,13	22.721.972,90	19.678.853,00	16.007.780,27	18.505.399,84	15.229.770,75	16.941.410,97	19.061.052,09	16.604.829,04	16.708.102,66	208.698.290,31
Outras Transferências Correntes	415.158,36	366.964,61	324.928,22	462.205,89	292.126,19	196.971,88	542.383,19	276.533,41	458.871,58	366.847,28	368.154,09	383.080,47	4.454.224,67
DEDUÇÕES (II)	4.662.177,85	3.611.247,87	2.798.035,02	4.357.248,06	8.098.077,42	3.000.091,89	3.334.177,09	2.973.385,53	3.006.513,92	3.293.903,21	2.699.991,75	7.501.324,03	49.336.173,64
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	641.573,27	644.707,52	649.234,57	1.290.243,99	651.660,64	674.230,22	695.930,24	691.426,12	690.714,82	693.254,35	693.418,98	688.228,74	8.704.623,46
Receitas de Compensação Previdenciária	199.609,03	165.303,48	165.303,48	330.267,18	164.351,40	80.539,19	168.949,63	168.814,77	170.261,47	168.873,42	168.873,42	179.529,67	2.130.676,14
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	2.123.218,94	1.079.445,73	203.333,75	424.318,31	4.600.243,17	96.236,46	257.606,86	207.200,49	22.314,03	180.939,39	215.684,23	4.700.600,42	14.111.141,78
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.697.776,61	1.721.791,14	1.780.163,22	2.312.418,58	2.681.822,21	2.149.086,02	2.211.690,36	1.905.944,15	2.123.223,60	2.250.836,05	1.622.015,12	1.932.965,20	24.389.732,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.655.977,36	19.458.777,76	18.515.641,05	27.151.246,74	21.852.301,53	20.547.434,65	27.001.615,97	19.107.659,70	21.383.815,28	22.991.619,68	20.898.290,36	20.581.292,99	261.145.673,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	707.969,49	811.336,48	62.060,68	8.710,48	0,00	3.284,30	2.587,82	3.012,77	202.732,31	353.800,24	7.688,71	8.311,67	2.171.494,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.948.007,87	18.647.441,28	18.453.580,37	27.142.536,26	21.852.301,53	20.544.150,35	26.999.028,15	19.104.646,93	21.181.082,97	22.637.819,44	20.890.601,65	20.572.981,32	258.974.178,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	212.520,00	264.132,00	206.448,00	409.860,00	217.214,00	213.972,00	220.456,00	223.698,00	223.698,00	220.456,00	220.456,00	220.456,00	2.853.366,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	20.735.487,87	18.383.309,28	18.247.132,37	26.732.676,26	21.635.087,53	20.330.178,35	26.778.572,15	18.880.948,93	20.957.384,97	22.417.363,44	20.670.145,65	20.352.525,32	256.120.812,12

JOSE ALCIDES

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:33:30 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:43:16 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:15:35 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:17:33 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 21 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.665.650,00	15.665.650,00	10.447.544,91	17.070.563,31
Receitas de Contribuições	8.584.450,00	8.584.450,00	5.722.966,72	5.478.864,11
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.286.950,00	8.286.950,00	5.524.633,36	5.281.001,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	257.000,00	257.000,00	171.333,36	173.159,44
Contribuição de Pensionista Civil	40.500,00	40.500,00	27.000,00	24.702,69
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.270.000,00	2.270.000,00	1.513.333,28	1.270.192,97
Receita Patrimonial	4.806.000,00	4.806.000,00	3.207.778,35	10.313.112,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.806.000,00	4.806.000,00	3.207.778,35	10.313.112,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00	5.200,00	3.466,56	8.394,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	16.024.350,00	16.024.350,00	10.611.891,79	10.361.562,21
Contribuição Patronal do Exercício	13.839.350,00	13.839.350,00	9.155.225,07	8.905.015,97
Contribuição Patronal Ativo Civil	13.839.350,00	13.839.350,00	9.155.225,07	8.905.015,97
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	2.185.000,00	2.185.000,00	1.456.666,72	1.456.546,24
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	7.730.000,00	7.730.000,00	-5.153.333,36	7.032.142,10
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	-5.153.333,36	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	47.150.000,00	47.150.000,00	10.752.769,98	34.464.267,62

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 22 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.166.800,00	2.166.800,00	698.854,59	629.385,99
Despesas Correntes	2.126.800,00	2.126.800,00	698.854,59	629.385,99
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.780.000,00	31.780.000,00	19.872.374,20	19.872.374,20
Aposentadorias	25.430.000,00	25.430.000,00	16.004.132,66	16.004.132,66
Pensões	6.350.000,00	6.350.000,00	3.868.241,54	3.868.241,54
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	7.040.000,00	7.040.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	40.986.800,00	40.986.800,00	20.571.228,79	20.501.760,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	6.163.200,00	6.163.200,00	-9.818.458,81	13.962.507,43

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:33:46 -03'00'
JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:44:04 -03'00'
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:15:50 -03'00'
MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILU GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:18:07 -03'00'
DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 23 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	288.399.072,87	288.399.072,87	196.073.543,61
Receita Tributária	40.935.067,00	40.935.067,00	29.153.346,92
Receita de Contribuição	12.371.061,00	12.371.061,00	7.709.206,75
Receita Previdenciária	8.584.450,00	8.584.450,00	5.478.864,11
Outras Contribuições	3.786.611,00	3.786.611,00	2.230.342,64
Receita Patrimonial Líquida	647.844,50	647.844,50	389.848,58
Receita Patrimonial	9.282.120,69	9.282.120,69	14.092.097,39
(-) Aplicações Financeiras	8.634.276,19	8.634.276,19	13.702.248,81
Transferências Correntes	204.155.810,37	204.155.810,37	140.077.498,90
Demais Receitas Correntes	30.289.290,00	30.289.290,00	18.743.642,46
Diversas Receitas Correntes	30.289.290,00	30.289.290,00	18.743.642,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.703.915,00	24.703.915,00	3.592.676,08
Operações de Crédito (III)	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	90.810,00	90.810,00	56.847,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.810,00	90.810,00	56.847,56
Transferências de Capital	13.913.105,00	13.913.105,00	3.535.828,52
Convênios	7.271.082,00	7.271.082,00	3.171.992,44
Outras Transferências de Capital	6.642.023,00	6.642.023,00	363.836,08
Outras Receitas de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	21.003.915,00	21.003.915,00	3.592.676,08
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	27.639.632,37	27.639.632,37	18.381.880,13
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	281.763.355,50	281.763.355,50	181.284.339,56

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	249.862.806,69	262.511.201,22	166.145.532,20
Pessoal e Encargos Sociais	121.395.765,91	123.039.814,97	79.297.606,97
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.985.526,00	3.824.652,34	2.428.138,80
Outras Despesas Correntes	124.481.514,78	135.646.733,91	84.419.786,43
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	245.877.280,69	258.686.548,88	163.717.393,40
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	27.445.791,00	35.040.629,81	7.515.542,55
Investimentos	22.312.103,00	29.842.720,37	4.129.934,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.133.688,00	5.197.909,44	3.385.607,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	22.312.103,00	29.842.720,37	4.129.934,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	13.224.723,22	9.102.328,24	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	281.414.106,91	297.631.597,49	167.847.328,07
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	349.248,59	-15.868.241,99	13.437.011,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 2
R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Ago/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.177.738,68		
ESPECIFICAÇÃO		Em 31/Dez/2025 (a)	Mai a Jun/2026	Jul a Ago/2026
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		36.162.948,99	32.792.294,52	29.343.922,31
DEDUÇÕES (II)		41.729.178,77	58.108.116,95	53.765.036,17
Ativo Disponível		48.287.963,89	52.316.344,69	50.743.765,42
Haveres Financeiros		7.049.174,12	7.034.174,12	3.921.107,79
(-) Restos a Pagar Processados		13.090.398,25	678.943,42	488.491,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		517.560,99	563.458,44	411.345,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		-5.566.229,78	-25.315.822,43	-24.421.113,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		333.216,07	325.692,32	317.610,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		-5.899.445,85	-25.641.514,75	-24.738.724,15

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Ago/2026 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	902.790,60	-18.839.278,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR	
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.171.225,13	

JOSE ALCIDES

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:34:07 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:45:10 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:16:06 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDO

Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MENDO
Dados: 2026.09.28 10:18:27 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 25 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.857,24	13.835.862,00	14.025.711,70	0,00	453.007,54	1.117.961,01	10.785.703,62	7.298.871,59	7.263.388,05	1.598.794,85	3.041.481,73	3.494.489,27	
	PODER EXECUTIVO	642.857,24	11.098.133,99	11.288.207,17	0,00	452.784,06	644.159,44	6.649.782,22	4.318.733,67	4.283.250,13	1.576.898,85	1.433.792,68	1.886.576,74	
0201	GABINETE DO PREFEITO	10.742,51	241.996,50	241.985,10	0,00	10.753,91	5.767,66	66.470,23	44.997,71	44.997,71	21.472,52	5.767,66	16.521,57	
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	12.232,22	12.232,22	0,00	0,00	0,00	89,63	89,63	89,63	0,00	0,00	0,00	
0203	PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	110,00	98.823,73	98.823,73	0,00	110,00	0,00	306,00	306,00	306,00	0,00	0,00	110,00	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.611,90	149.632,89	149.632,89	0,00	1.611,90	0,00	510.868,31	449.516,32	449.516,32	61.351,99	0,00	1.611,90	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	171.973,00	171.973,00	0,00	0,00	0,00	156.226,76	23.080,88	23.080,88	133.145,88	0,00	0,00	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00	69.084,67	69.084,67	0,00	0,00	0,00	67.160,20	31.505,54	31.505,54	35.654,66	0,00	0,00	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	91.387,66	91.387,66	0,00	0,00	0,00	47.738,00	25.330,00	25.330,00	22.408,00	0,00	0,00	
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	290.489,95	290.489,95	0,00	0,00	0,00	115.961,26	72.625,80	72.625,80	38.534,11	4.801,35	4.801,35	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	67.203,24	67.203,24	0,00	0,00	0,00	85.193,51	80.638,58	80.638,58	4.554,93	0,00	0,00	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	121,18	5.199.586,93	5.199.586,93	0,00	121,18	34.531,39	1.339.570,13	914.908,76	914.908,76	311.267,82	147.924,94	148.046,12	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.649,15	62.537,17	62.537,17	0,00	1.649,15	0,00	131.342,12	131.156,12	131.156,12	186,00	0,00	1.649,15	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.671.703,44	3.671.483,44	0,00	220,00	337.263,69	885.135,32	614.515,76	579.032,22	539.464,65	103.902,14	104.122,14	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	628.622,50	135.658,61	325.963,19	0,00	438.317,92	266.596,70	2.233.862,34	1.274.933,62	1.274.933,62	54.128,83	1.171.396,59	1.609.714,51	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	123.509,39	123.509,39	0,00	0,00	0,00	773.868,99	536.898,52	536.898,52	236.970,47	0,00	0,00	
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	211.695,88	211.695,88	0,00	0,00	0,00	34.325,90	27.893,94	27.893,94	6.431,96	0,00	0,00	
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	500.618,71	500.618,71	0,00	0,00	0,00	201.663,52	90.336,49	90.336,49	111.327,03	0,00	0,00	
03	SAAE	0,00	493.670,67	493.447,19	0,00	223,48	473.801,57	4.124.280,06	2.968.496,58	2.968.496,58	21.896,00	1.607.689,05	1.607.912,53	
0301	SAAE	0,00	2.779,88	2.779,88	0,00	0,00	0,00	127.884,38	126.976,38	126.976,38	0,00	908,00	908,00	
0302	teste	0,00	3.341,21	3.341,21	0,00	0,00	5.925,00	42.956,63	39.363,21	39.363,21	1.427,42	8.091,00	8.091,00	
0303	Departamento de Relações Públicas	0,00	25.526,31	25.302,83	0,00	223,48	0,00	1.546,00	230,00	230,00	700,00	616,00	839,48	
0304	Departamento de Jurídico	0,00	1.718,54	1.718,54	0,00	0,00	167.319,39	571.911,93	562.373,69	562.373,69	7.188,24	169.669,39	169.669,39	
0305	Departamento de Engenharia	0,00	460.304,73	460.304,73	0,00	0,00	300.557,18	3.379.405,12	2.239.553,30	2.239.553,30	12.580,34	1.427.828,66	1.427.828,66	
0306	Depto de Gerenciamento de Convênio Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	0,00	576,00	576,00	
04	IAPEN	0,00	2.244.057,34	2.244.057,34	0,00	0,00	0,00	11.641,34	11.641,34	11.641,34	0,00	0,00	0,00	
0401	IAPEN - INST.APOS. E PEN.SERV. PÚBL. MUN GARÇA	0,00	2.244.057,34	2.244.057,34	0,00	0,00	0,00	11.641,34	11.641,34	11.641,34	0,00	0,00	0,00	
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	863.556,77	863.556,77	0,00	0,00	0,00	7.346,21	1.909,31	1.909,31	5.436,90	0,00	0,00	
03	PODER EXECUTIVO	0,00	855.736,35	855.736,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,28	482,38	482,38	5.436,90	0,00	0,00	
04	IAPEN	0,00	7.820,42	7.820,42	0,00	0,00	0,00	1.426,93	1.426,93	1.426,93	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	642.857,24	14.699.418,77	14.889.268,47	0,00	453.007,54	1.117.961,01	10.793.049,83	7.300.780,90	7.265.297,36	1.604.231,75	3.041.481,73	3.494.489,27	

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:34:22 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:45:49 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.09.28 08:16:27 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MEND
Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:18:59 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 26 de 58

PREFEITO

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

SECRETARIA DA FAZENDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 27 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.074.347,79	27.983.293,84	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.567.025,79	12.271.434,08	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.657.477,00	2.185.860,45	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.251.608,00	9.826.296,81	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.598.237,00	3.699.702,50	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	129.065.479,70	86.971.416,50	
2.1- Cota-Parte FPM	68.780.019,87	43.336.384,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	61.698.451,21	40.672.981,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	7.081.568,66	2.663.402,67	
2.2- Cota-Parte ICMS	45.622.247,00	31.290.084,51	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	317.834,70	249.211,69	
2.4- Cota-Parte ITR	1.205.980,00	270.002,63	
2.5- Cota-Parte IPVA	13.139.398,13	11.825.733,17	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	167.139.827,49	114.954.710,34	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.381.058,37	16.877.582,71	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.388.174,66	11.877.074,82	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.974.374,00	23.625.777,69	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.655.000,00	21.871.328,78	
6.1.1- Principal	33.495.000,00	21.745.137,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	126.191,25	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	31.360,27	
6.2.1- Principal	0,00	29.767,63	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.592,64	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	319.374,00	1.723.088,64	
6.4.1- Principal	314.374,00	1.702.793,04	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	20.295,60	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.113.941,63	4.867.554,82	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 28 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			433.983,69			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			433.983,69			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			24.059.761,38			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.509.881,44	23.235.171,62	23.076.329,62	19.934.942,76	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.306.359,82	19.942.215,92	19.849.458,59	17.131.328,54	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	14.030.798,00	6.813.869,19	6.813.869,19	5.694.503,95	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.275.561,82	13.128.346,73	13.035.589,40	11.436.824,59	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.203.521,62	3.292.955,70	3.226.871,03	2.803.614,22	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.806.270,57	1.819.803,88	1.771.440,69	1.523.145,14	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.379.251,05	1.468.280,40	1.454.135,38	1.279.831,12	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	4.871,42	1.294,96	637,96	0,00	
10.2.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS	DESPESAS
	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.800.131,05	22.641.289,05	19.499.902,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.559.838,44	21.467.081,11	18.457.639,20	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.240.292,61	1.174.207,94	1.042.262,99	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.720.045,10	19.627.287,77	16.909.157,72	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO10		
	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)		
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.331.882,34	19.627.287,77	19.627.287,77	89,61		
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	945.031,11	0,00	0,00	0,00		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 29 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.362.577,77	984.488,64	984.488,64	0,00	4,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	3.333.729,00	435.040,57	435.040,57	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.211.410,98	22.437.773,27	19.753.330,57	17.590.325,69	0,00
20.1- Educação Infantil	8.864.651,04	8.071.384,34	7.367.016,66	6.588.541,16	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.363.718,73	10.432.712,91	9.182.473,47	8.181.824,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.508.234,72	1.456.417,50	940.215,79	843.775,23	0,00
20.5- Administração Geral	3.292.806,49	2.350.575,22	2.200.591,93	1.913.152,12	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	182.000,00	126.683,30	63.032,72	63.032,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.539.292,42	45.546.261,59	42.766.627,47	37.462.235,73	0,00
21.1- Educação Infantil	25.701.719,61	16.705.057,41	15.952.326,54	13.806.190,25	0,00
21.1.1- Creche	16.052.381,60	9.831.658,41	9.483.060,57	8.271.369,96	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.649.338,01	6.873.399,00	6.469.265,97	5.534.820,29	0,00
21.2- Ensino Fundamental	36.837.572,81	28.841.204,18	26.814.300,93	23.656.045,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.753.330,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.877.582,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	361.857,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.269.055,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 30 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			28.738.677,59	36.269.055,37	31,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.676.187,03	290.921,89	4.309.289,12	361.857,91	5.040,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.731.574,83	290.921,89	1.364.676,92	361.857,91	5.040,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.944.612,20	0,00	2.944.612,20	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			12.348.448,00	3.605.862,67	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			9.447.638,00	2.454.092,99	
31.1.1- Salário-Educação			2.057.723,00	1.574.378,36	
31.1.2- PDDE			2.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE			756.578,00	714.463,50	
31.1.4- PNATE			60.899,00	75.816,92	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			6.570.438,00	89.434,21	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.630.000,00	1.151.769,68	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			270.810,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.311.239,21	5.154.812,08	3.525.878,05	3.252.878,03	0,00
32.1- Educação Infantil	7.171.810,53	86.058,98	32.002,78	21.994,78	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.301.850,24	1.589.474,43	849.691,88	792.610,79	0,00
32.3- Ensino Médio	987.858,00	517.456,34	262.123,41	262.123,41	0,00
32.4- Ensino Superior	290.549,00	174.168,87	174.168,87	154.838,54	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.558.971,44	2.787.653,46	2.207.891,11	2.021.310,51	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	78.032.531,63	50.827.756,97	46.355.538,24	40.778.146,48	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 31 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
33.1- Despesas Correntes	69.631.666,74	50.655.620,96	46.255.463,57	40.688.367,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.562.129,26	33.094.417,39	33.001.660,06	29.233.315,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.787.504,76	4.787.504,76	3.191.669,84	2.792.711,11	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.282.032,72	12.773.698,81	10.062.133,67	8.662.341,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.400.864,89	172.136,01	100.074,67	89.778,74	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.400.864,89	172.136,01	100.074,67	89.778,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3.378.595,89	587.517,95	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			23.625.777,69	1.574.378,36	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			22.879.320,47	525.985,12	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.125.053,11	1.635.911,19	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.125.053,11	1.635.911,19	

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.09.28 08:34:43
+03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE
OLIVEIRA SAMBINI
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:50:30 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDONÇA
Assinado de forma digital por DIULLIE
MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA
MIRANDA MENDONÇA
Dados: 2026.09.28 10:19:35 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por MARIA
CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:17:00 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 32 de 58

Prefeitura Municipal de Garça

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				38.074.347,79		38.074.347,79		27.983.293,84	73,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				15.567.025,79		15.567.025,79		12.271.434,08	78,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				2.657.477,00		2.657.477,00		2.185.860,45	82,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				13.251.608,00		13.251.608,00		9.826.296,81	74,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				6.598.237,00		6.598.237,00		3.699.702,50	56,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				121.983.911,04		121.983.911,04		84.308.013,83	69,11
Cota-Parte FPM				61.698.451,21		61.698.451,21		40.672.981,83	65,92
Cota-Parte ITR				1.205.980,00		1.205.980,00		270.002,63	22,39
Cota-Parte IPVA				13.139.398,13		13.139.398,13		11.825.733,17	90,00
Cota-Parte ICMS				45.622.247,00		45.622.247,00		31.290.084,51	68,59
Cota-Parte IPI-Exportação				317.834,70		317.834,70		249.211,69	78,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				160.058.258,83		160.058.258,83		112.291.307,67	70,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.139.083,00	9.490.826,68	9.051.082,95	95,37	5.783.195,65	60,93	4.937.471,16	52,02	0,00
Despesas Correntes	11.139.072,00	9.471.453,02	9.033.710,29	95,38	5.765.822,99	60,88	4.920.098,50	51,95	0,00
Despesas de Capital	11,00	19.373,66	17.372,66	89,67	17.372,66	89,67	17.372,66	89,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.926.725,00	16.414.066,12	14.933.670,32	90,98	12.046.908,28	73,39	10.922.961,75	66,55	0,00
Despesas Correntes	14.919.225,00	16.406.566,12	14.929.324,96	91,00	12.042.562,92	73,40	10.918.616,39	66,55	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	4.345,36	57,94	4.345,36	57,94	4.345,36	57,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.000,00	2.217.000,00	1.598.944,11	72,12	1.480.225,47	66,77	1.415.320,59	63,84	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.217.000,00	1.598.944,11	72,12	1.480.225,47	66,77	1.415.320,59	63,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	662.442,00	584.442,00	244.646,89	41,86	230.512,40	39,44	204.788,67	35,04	0,00
Despesas Correntes	662.432,00	584.432,00	244.646,89	41,86	230.512,40	39,44	204.788,67	35,04	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	620.414,00	277.414,00	103.084,42	37,16	103.084,42	37,16	91.554,11	33,00	0,00
Despesas Correntes	620.404,00	277.404,00	103.084,42	37,16	103.084,42	37,16	91.554,11	33,00	0,00
Despesas de Capital	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.946.364,00	8.334.129,20	5.999.418,09	71,99	5.566.495,75	66,79	5.067.410,34	60,80	0,00
Despesas Correntes	7.946.344,00	8.324.234,20	5.989.533,09	71,95	5.556.610,75	66,75	5.057.525,34	60,76	0,00
Despesas de Capital	20,00	9.895,00	9.885,00	99,90	9.885,00	99,90	9.885,00	99,90	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.295.028,00	37.317.878,00	31.930.846,78	85,56	25.210.421,97	67,56	22.639.506,62	60,67	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 33 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.930.846,78	25.210.421,97	22.639.506,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.930.846,78	25.210.421,97	22.639.506,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	16.843.696,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.087.150,63	8.366.725,82	5.795.810,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,44	22,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	23.024.379,94	31.869.706,76	8.845.326,82	1.185.494,91	0,00	0,00	1.016.540,48	0,00	168.954,43	8.676.372,39
Empenhos de 2024	21.569.107,57	34.426.775,90	12.857.668,33	5.713.651,45	0,00	0,00	4.162.164,12	34.531,39	1.516.955,94	11.340.712,39
Empenhos de 2023	19.123.995,27	33.810.659,97	14.686.664,70	1.543.447,15	42.175,23	0,00	1.542.929,17	51,18	466,80	14.728.373,13
Empenhos de 2022 e anteriores	33.299.607,67	62.179.346,10	28.879.738,43	2.152.454,60	43.502,25	0,00	2.069.312,76	70,00	83.071,84	28.840.168,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.360.329,00	31.360.329,00	21.032.865,36	67,07
Proveniente da União	25.492.892,00	25.492.892,00	17.771.360,07	69,71
Proveniente dos Estados	5.867.437,00	5.867.437,00	3.261.505,29	55,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.360.329,00	31.360.329,00	21.032.865,36	67,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 35 de 58

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.825.398,00	11.011.611,24	9.181.481,42	83,38	6.974.042,70	63,33	6.236.398,00	56,63	0,00
Despesas Correntes	9.825.395,00	10.111.818,14	9.046.557,33	89,47	6.884.658,61	68,09	6.147.013,91	60,79	0,00
Despesas de Capital	3,00	899.793,10	134.924,09	15,00	89.384,09	9,93	89.384,09	9,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.100.662,00	21.733.224,95	14.923.886,39	68,67	13.299.487,02	61,19	11.325.890,17	52,11	0,00
Despesas Correntes	20.100.661,00	20.624.258,47	14.776.481,23	71,65	13.175.487,02	63,88	11.201.890,17	54,31	0,00
Despesas de Capital	1,00	1.108.966,48	147.405,16	13,29	124.000,00	11,18	124.000,00	11,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	246.004,00	302.954,74	177.450,99	58,57	135.697,79	44,79	117.634,86	38,83	0,00
Despesas Correntes	246.004,00	302.954,74	177.450,99	58,57	135.697,79	44,79	117.634,86	38,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.034,00	499.808,14	32.497,64	6,50	22.932,04	4,59	21.072,04	4,22	0,00
Despesas Correntes	86.033,00	192.807,14	23.604,64	12,24	14.039,04	7,28	12.179,04	6,32	0,00
Despesas de Capital	10.001,00	307.001,00	8.893,00	2,90	8.893,00	2,90	8.893,00	2,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	859.062,00	1.386.327,80	364.853,34	26,32	354.150,14	25,55	325.104,59	23,45	0,00
Despesas Correntes	854.060,00	1.275.565,80	359.222,98	28,16	348.519,78	27,32	319.474,23	25,05	0,00
Despesas de Capital	5.002,00	110.762,00	5.630,36	5,08	5.630,36	5,08	5.630,36	5,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	423.205,00	701.796,31	544.984,62	77,66	377.857,64	53,84	353.998,14	50,44	0,00
Despesas Correntes	423.205,00	447.355,00	301.194,62	67,33	226.957,64	50,73	203.098,14	45,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	254.441,31	243.790,00	95,81	150.900,00	59,31	150.900,00	59,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.550.365,00	35.635.723,18	25.225.154,40	70,79	21.164.167,33	59,39	18.380.097,80	51,58	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Garça
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.964.481,00	20.502.437,92	18.232.564,37	88,93	12.757.238,35	62,22	11.173.869,16	54,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.027.387,00	38.147.291,07	29.857.556,71	78,27	25.346.395,30	66,44	22.248.851,92	58,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.246.004,00	2.519.954,74	1.776.395,10	70,49	1.615.923,26	64,13	1.532.955,45	60,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	758.476,00	1.084.250,14	277.144,53	25,56	253.444,44	23,38	225.860,71	20,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.479.476,00	1.663.741,80	467.937,76	28,13	457.234,56	27,48	416.658,70	25,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.369.569,00	9.035.925,51	6.544.402,71	72,43	5.944.353,39	65,79	5.421.408,48	60,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.845.393,00	72.953.601,18	57.156.001,18	78,35	46.374.589,30	63,57	41.019.604,42	56,23	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:35:02 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Assinado de forma digital por LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:53:11 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Assinado de forma digital por DIULLIE MARIA HENRIQUETA ZENILIA GUERRA MIRANDA MEND
Dados: 2026.09.28 10:20:30 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Dados: 2026.09.28 08:17:25 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 37 de 58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.28 08:35:18 -03'00'

JOSE ALCIDES FANECO

PREFEITO

LAUANDA DE OLIVEIRA
SAMBINI
BARBOSA
Assinado de forma digital por
LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI
BARBOSA
Dados: 2026.09.17 08:53:33 -03'00'

LAUANDA DE OLIVEIRA SAMBINI BARBOSA

CONTADORA - CRC Nº1SP351473/O-3

MARIA CRISTINA
SOARES DE
LIMA
Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA SOARES DE
LIMA
Dados: 2026.09.28 08:17:43 -03'00'

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

DIULLIE MARIA
HENRIQUETA ZENILIA
GUERRA MIRANDA
MENDONÇA
Assinado de forma digital por
DIULLIE MARIA HENRIQUETA
ZENILIA GUERRA MIRANDA
MENDONÇA
Dados: 2026.09.28 10:21:06 -03'00'

DIULLIE MARIA H. Z. GUERRA MIRANDA

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 38 de 58

Outros Atos



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

EDITAL Nº 003/2026 CMDCA - Garça/SP.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garça/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 231/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem, no Conselho Tutelar do Município de Garça/SP, nas hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, após esgotadas as convocações de suplentes dos Processos Seletivos de 2023, de 2025 e de 2026 e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Ficam abertas vagas remanescentes para o exercício da função pública de membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Garça/SP, objetivando a substituição, quando necessário, dos Conselheiros Tutelares titulares, em razão do exercício de férias, ou outro afastamento autorizado por lei.

1.2 A função de membro suplente poderá ser exercida a partir da convocação efetuada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituição do Conselheiro Tutelar Titular, aprovado no Processo Seletivo de 2023, 2025 e 2026 em conformidade com o artigo 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), cujo mandato irá perdurar até 09 (nove) de janeiro de 2028, nas hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, após esgotadas as convocações de suplentes dos Processos Seletivos de 2023, 2025 e 2026.

1.2 O membro suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O Membro suplente do Conselho Tutelar ao assumir as funções de Conselheiro Tutelar durante sua ausência (temporária ou definitiva), assumirá a função de membro titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 39 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

1.2.2 O membro suplente do Conselho Tutelar será convocado de acordo com a ordem de classificação e receberá sua remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão.

1.2.3 O exercício efetivo da função de membro suplente do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.4 Aplica-se ao membro suplente do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste Edital, assumirão a função de membro Suplente do Conselho Tutelar.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Suplente do Conselho Tutelar	Remanescentes	40 horas semanais	R\$ 2.877,73

1.5 O horário do expediente do membro suplente do Conselho Tutelar, no caso de assumir as funções de Conselheiro Tutelar, será das 08:00 horas às 17:00 horas, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.6 O(s) membro(s) suplente(s) do Conselho Tutelar, quando forem convocados para assumirem o cargo, ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispuser a legislação municipal.

1.7 A jornada extraordinária do membro suplente do Conselho Tutelar (caso seja Conselheiro Tutelar), em sobreaviso, será compensada, conforme dispuser a legislação municipal vigente.

1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº 101/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 40 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o exercício do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar e no exercício do cargo, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Complementar nº 101/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

2.1 O processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Município de Garça/SP ocorrerá em consonância com o disposto no artigo 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando-se o disposto no § 10, do artigo 30 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023 e artigo 16, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro 2022, que dispõe: *“Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha”*.

2.2 O processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado com redução dos prazos e seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Eleição indireta, com voto secreto e direto, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- V- Capacitação dos Candidatos eleitos.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 41 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

- I. Reconhecida idoneidade moral;
 - II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - III. Residência no Município;
 - IV. Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
 - V. Conclusão do ensino médio;
 - VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do CMDCA, tendo por objetivo avaliar o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
 - VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
 - VIII - não incidir nas hipóteses do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
 - VII. Não ser, desde o momento da publicação do Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - VIII. Não possuir os impedimentos previstos no artigo 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Certificado de quitação eleitoral;

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral#>

- III. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 42 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

IV. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral#>

V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Disponível em: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

VI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Disponível em: https://www2.stm.jus.br/ceneg_internet/emitir/index.php

VII. Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio;

VIII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada por intermédio de um documento hábil, afim de comprovar a veracidade do solicitado;

- a) declaração fornecida por Entidade, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em Entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude.

Outros documentos que deverão ser apresentados:

- a) declaração informando não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.
- b) declaração de não impedimento de exercer o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, nos termos do artigo 140 da lei Federal nº 8.069/1980;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 43 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

c) declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade, previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 064/1990).

d) declaração, atestando não ser, desde o momento da publicação do Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar. (Declaração atestando a possibilidade).

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro suplente do Conselho Tutelar que for eleito não poderá ser reconduzido para novo mandato pois somente poderão ser convocados até o fim do mandato dos Conselheiros Tutelares titulares, que ocorrerá em 09 de janeiro de 2028.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas pelo período de 30/09/2026 a 16/10/2026, através do link: <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-escolha-de-suplente-para-conselho-tutelar-de-garca> e devem ser realizadas pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição efetuada via formulário eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 44 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3.2 deste Edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o anexo da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida.

6.9 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A análise de pedido de registro de candidatura será do dia 19/10/2026 a 21/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 45 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

7.5 A relação dos candidatos registrados será publicada, pela Comissão Especial, no dia 22/10/2026, no Diário Oficial do Município de Garça, encaminhando-se cópia ao Ministério Público Vara da Infância e Juventude da Comarca de Garça/SP.

7.6 Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante indicação dos elementos probatórios, no período de 02 (dois) dias 23/10/2026 e 26/10/2026, contados da publicação da relação contida no item anterior, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, através do envio por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados no período de 02 (dois) dias, de 27/10/2026 e 28/10/2026, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, conforme § 2º do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023.

7.8 Ultrapassada as etapas do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, no dia 03/11/2026 e publicará, no prazo de 02 (dois) dias 05/11/2026, a relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha suplementar, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias 09/11/2026 a 10/11/2026, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, previsto no item anterior, cujo recurso deverá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 02 (dois) dias 11/11/2026 e 12/11/2026, publicando-se o extrato da decisão no dia 13/11/2026.

7.11 Finalizadas as etapas de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no dia 16/11/2026 a lista das inscrições deferidas e indeferidas, e a consequente homologação dos candidatos habilitados, a participarem da etapa da prova de avaliação, a ser realizada conforme disposto no item 7.12, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.11.1 No dia 17/11/2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará Resolução disciplinando o procedimento e os prazos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 46 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

7.12 No dia 29/11/2026, das 09:00 horas às 12:00 horas, na EMEF Maria do Carmo Pompeu Castro, localizada na Rua Maria Izabel 550 – Labienópolis), será realizada a prova de conhecimento, de caráter eliminatório, dos candidatos habilitados ao pleito, com conteúdo programático de: Direitos da criança e do adolescente, Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, língua portuguesa e informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 06 (seis) para aprovação, conforme § 1º do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023.

7.13 A divulgação do gabarito da prova ocorrerá até o dia 30/11/2026, no Diário Oficial do Município de Garça SP (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca>), inclusive em sua página eletrônica (www.garca.sp.gov.br) sendo possível a interposição de recurso, junto à Comissão Especial do processo de escolha.

7.14 A publicação do resultado da prova ocorrerá no dia 01/12/2026 conforme artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 101/2023, por meio eletrônico para o e-mail cmdca@garca.sp.gov.br.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial do processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar. Os recursos devem ser efetuados via e-mail cmdca@garca.sp.gov.br. Até o dia 03/12/2026.

7.16 A Comissão Especial para o processo de escolha de suplente para o conselho tutelar analisará no dia 04/12/2026 os recursos enviados.

7.17 Após a análise dos recursos e mesmo na ausência destes a Comissão Especial para o processo de escolha de membros suplentes para o conselho tutelar emitirá a lista final de candidatos habilitados após a prova de caráter classificatório e eliminatório.

7.18 Ultrapassado o prazo de recurso, a Comissão publicará, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, 08/12/2026, a relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, que ocorrerá de forma indireta, com cópia ao Ministério Público.

7.19 Os **candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 03 (três) dígitos, distribuído em ordem alfabética**, pelo qual se identificarão como candidatos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 47 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros Suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

8.2 **A eleição será realizada no dia 09/12/2026, em Reunião Extraordinária do CMDCA com primeira chamada efetuada às 08h00 min na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Garça/SP.**

8.3 No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

8.4 Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ou na ausência do membro titular, seu suplente.

8.5 O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.

8.6 **O conselheiro votará uma única vez, em 01 (Um) candidato**, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

8.7 A votação se dará em urna devidamente lacrada.

8.8 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

8.9 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário.

8.10 Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

8.11 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

8.12 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 48 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

8.13 Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á na mesma sala de votação, sala esta da Secretaria Municipal de Educação de Garça/SP, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial.

9.2 Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.3 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação e publicar no DOEM do dia 10/12/2026 a relação dos candidatos eleitos.

9.5 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS.

10.1 Em conformidade às Leis vigentes e supracitadas.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS

11.1 Os candidatos eleitos serão convocados, quando necessário, para substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar, após procedimento realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

11.2 Observa-se a existência de processo de escolha em vigência, com membros suplentes eleitos, portanto, para que seja efetuada a convocação por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 49 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

meio deste Processo de Escolha, deverão ser esgotadas as convocações do Processo Seletivo de 2023, 2025 e 2026.

11.2.1 Conforme artigo 64 da Lei Municipal Complementar nº 101/2023, os membros suplentes do Conselho Tutelar poderão ser convocados para substituição dos membros titulares, observado o item 11.2 nos seguintes casos:

I - vacância de função;

II - férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

11.3 Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

11.4 Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

11.5 Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho e não tiver disponibilidade para o exercício da função, deverá o suplente assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

11.6 O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto à assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

11.7 O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

11.8 Os candidatos eleitos como membros suplentes do Conselho Tutelar deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 50 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar

Data		Etapas
29/09//2026		Publicação do Edital
30/09/2026 16/10/2026	a	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/10/2026 21/10/2026.	a	Análise de pedido de registro de candidatura (item 7.4)
22/10/2026		Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da relação dos candidatos registrados, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.5)
23/10/2026 26/10/2026	e	Período de impugnação à candidatura, mediante indicação dos elementos probatórios. (item 7.6)
27/10/2026 28/10/2026	e	Notificação dos candidatos impugnados concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa. (item 7.7)
03/11/2026		A Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação, dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos. (Item 7.8)
05/11/2026		Publicação da relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos (Item 7.8)
09/11/2026 10/11/2026	a	Período de recursos após a publicação de candidatos inscritos. (item 7.9)
11/11/2026 12/11/2026	ou	Reunião do Plenário CMDCA para julgamento. Caso seja necessário. (item 7.10).
13/11/2026		Publicação do extrato da decisão. (Item 7.10)
16/11/2026		Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas, e a consequente homologação dos candidatos habilitados, a participarem da etapa da prova escrita de avaliação (Item 7.11)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 51 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

29/11/2026	Realização da prova de conhecimento, de caráter eliminatório, dos candidatos habilitados ao pleito. Das 09:00 horas às 12:00 horas, na EMEF Maria do Carmo Pompeu Castro, localizada na Rua Maria Izabel 550 – Labienópolis). (Item 7.12)
30/11/2026	Divulgação do gabarito da prova. (Item 7.13)
01/12/2026	Publicação do resultado da prova (Item 7.14)
Até o dia 03/12/2026	Período de envio de recursos referentes a prova de conhecimentos. (Item 7.15)
04/12/2026	Análise dos recursos enviados. (Item 7.16)
08/12/2026	Publicação nos locais oficiais do Município, inclusive em sua página eletrônica a relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral, que ocorrerá de forma indireta. (Item 7.18)
09/12/2026	Eleição indireta, via Conselheiros CMDCA. (item 8.2)
10/12/2026	Publicação no Diário Oficial do Município de Garça/SP do resultado classificatório dos suplentes a Conselheiro Tutelar (Item 9.3).

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro Suplente do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Complementar Municipal nº 101/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito como membro suplente do Conselho Tutelar apenas a expectativa de direito ao exercício da função.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 52 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação de resultados e após, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Garça/SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Garça, 28 de setembro de 2026.

EDSON DOS SANTOS

Coordenador

FÁBIO SILVA CAMPOS

Membro

ERIVELTON EUZÉBIO BERNO

Membro

LUCY MAY PEREIRA

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 53 de 58



CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Garça/SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 8.069/90 e alterações (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências), inclusive o ECA Digital.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

INFORMÁTICA: Editor de Texto: edição e formatação de textos. Sistemas operacionais Windows e Linux: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 54 de 58

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 178/2026

Garça, 24 de setembro de 2026.

A
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssima Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 048/2018, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal.

As alterações propostas decorrem da necessidade de aperfeiçoamento da legislação municipal, buscando conferir maior clareza, segurança jurídica, uniformidade na aplicação das normas e adequação dos dispositivos às necessidades da Rede Municipal de Ensino, sempre em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à legislação educacional aplicável.

1. Da alteração do § 1º do artigo 35 – cumprimento da jornada de trabalho

A primeira alteração proposta incide sobre o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 048/2018, que disciplina as consequências do descumprimento da jornada diária de trabalho, especialmente no que se refere aos horários e às atividades de trabalho pedagógico – HTPs.

A redação atualmente vigente estabelece o desconto de uma “falta-dia” a cada duas ausências, regra que, em determinadas situações, pode produzir efeitos desproporcionais em relação ao efetivo período da jornada de trabalho não cumprido pelo servidor.

A alteração proposta busca estabelecer maior correspondência entre a ausência efetivamente verificada e o respectivo desconto, de modo que o descumprimento de parte da jornada diária enseje desconto proporcional ao período de ausência.

2. Da alteração do § 3º do artigo 35 – períodos destinados às atividades pedagógicas e convocações

Propõe-se, ainda, alteração do § 3º do artigo 35 da Lei Complementar nº 048/2018, mediante o acréscimo da expressão “convocações” ao rol de períodos nos quais não será autorizado o gozo de folgas de qualquer natureza, inclusive ausência bonificada.

A alteração tem caráter eminentemente esclarecedor e visa conferir maior precisão ao dispositivo, de modo a evitar interpretações divergentes quanto à impossibilidade de fruição de folgas em períodos nos quais o servidor esteja regularmente convocado para atividades de interesse da Administração e da Rede Municipal de Ensino.

3. Da alteração do artigo 46 – progressão funcional pela via acadêmica

Em relação a proposta de alteração do artigo 46 da Lei Complementar nº 048/2018, pretende-se excluir a expressão “imediatamente após a investidura no respectivo cargo” e constar que, a progressão funcional pela via acadêmica ocorrerá após a conclusão e aprovação do estágio probatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 55 de 58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

A modificação pretende adequar o momento de análise e concessão da progressão funcional à condição funcional do servidor recém-investido no cargo, permitindo que, durante o período de estágio probatório, sejam realizados o necessário acompanhamento, orientação, adaptação e avaliação do profissional no exercício de suas atribuições.

4. Da alteração do § 1º do artigo 90 – correção da referência legal

Por fim, propõe-se a alteração do § 1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 048/2018, com a correção da referência constante do dispositivo.

A redação atualmente vigente faz referência ao artigo 47 da Lei Complementar nº 048/2018. Entretanto, a disposição que efetivamente disciplina as habilitações consideradas para fins de progressão funcional pela via acadêmica encontra-se no artigo 46 da referida Lei Complementar.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público que visa o aperfeiçoamento da máquina administrativa, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.09.24
16:55:49 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 56 de 58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2018 E ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 35 da Lei Complementar nº 048/2018 e alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35...

§ 1º O descumprimento de parte da jornada de trabalho diária correspondente aos horários e às atividades de trabalho pedagógico – HTPs, na unidade escolar ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acarretará o desconto proporcional ao período de ausência, ressalvadas as hipóteses de concessões, folgas, faltas abonadas, licença médica, férias e licença-prêmio, regularmente autorizadas ou concedidas nos termos da legislação vigente.

(...)

§ 3º Não será autorizado o gozo de folgas de qualquer natureza, inclusive ausência bonificada, nos dias e/ou períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao Conselho de Escola, convocações e a formação ou atualização profissional, tendo em vista o cumprimento das disposições contidas no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

Art. 2º O caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 048/2018 e alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A progressão funcional, pela via acadêmica, do titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal será realizada após a conclusão e aprovação no estágio probatório, por meio do enquadramento em níveis retributórios superiores, mediante requerimento acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão, na seguinte conformidade.

(...)”.

Art. 3º O § 1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 048/2018 e alterações passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90...

§ 1º Os servidores a que se refere o caput deste artigo somente poderão obter a progressão funcional pela via acadêmica prevista nesta Lei Complementar com base nas habilitações constantes nos incisos III e IV do artigo 46 desta Lei Complementar, desde que o Adicional por Titulação ou Habilitação já percebido não corresponda ao mesmo grau de titulação.

(...)”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 57 de 58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 24 de setembro de 2026.

JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.09.24 16:56:18 -03'00'
JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2942

Página 58 de 58

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 20/2026

OUTORGA O PRÊMIO "ATIRADOR destaque" DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-----

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 73, de 25 de setembro de 2025, em especial o seu artigo 3º, II;

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado ao **Sr. Vinícius Tavares Mota**, nos termos do Decreto Legislativo nº 73/2025, o Prêmio "Atirador Destaque" no ano de 2026:

Art. 2º A Sessão Solene para outorga do "Prêmio Atirador Destaque" será designada oportunamente pela Presidência, mediante Edital publicado na imprensa oficial do município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 28 de setembro de 2026.

RAQUEL SARTORI
Presidente

LEANDRO MARINO
Vice-Presidente

PAULO ANDRÉ FANECO
1º Secretário

LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro